



DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000002/2022

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
ESPIRITO SANTO

RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Município e decisão do prefeito, julgo IMPROCEDENTE, o Recurso Administrativo interposto pela recorrente.

Venda Nova do Imigrante, 06 de Julho de 2022.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
PREGOEIRA